



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

63.9	Teste de estanqueidade	m	35,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
63.17	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	518,00	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
64.9	Teste de estanqueidade	m	8.587,67	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
64.20	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	96.954,89	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
52.17	Teste de estanqueidade	m	2.250,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
53.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	220,37	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
53.17	Teste de estanqueidade	m	3.099,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
54.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	31,15	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
54.17	Teste de estanqueidade	m	346,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
55.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	43,48	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
55.17	Teste de estanqueidade	m	483,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
56.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	136,28	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

56.17	Teste de estanqueidade	m	1.514,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
57.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	52,93	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
57.17	Teste de estanqueidade	m	588,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
58.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	13,41	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
58.17	Teste de estanqueidade	m	R\$ 464,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
59.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	113,87	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
59.17	Teste de estanqueidade	m	3.110,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
60.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	1.551,45	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
60.19	Teste de estanqueidade	m	21.702,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
61.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	32,45	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
61.17	Teste de estanqueidade	m	583,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	<u>DESCONTO</u> <u>DE 80,07%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>
62.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m²	47,62	R\$ 89,32	R\$ 26,79	<u>DESCONTO</u> <u>DE 70,01%</u> <u>VALOR</u> <u>INEXEQUÍVEL</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005179

AR/GSA/URH

62.17	Teste de estanqueidade	m	689,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	DESCONTO DE 80,07% VALOR INEXEQUÍVEL
63.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m ²	35,00	R\$ 89,32	R\$ 26,79	DESCONTO DE 70,01% VALOR INEXEQUÍVEL
63.17	Teste de estanqueidade	m	518,00	R\$ 3,01	R\$ 0,60	DESCONTO DE 80,07% VALOR INEXEQUÍVEL
64.9	Execução de envoltório de areia em valas, incl. lançam., espalham., e compac. manual, com fornecim. do material	m ²	8.587,67	R\$ 89,32	R\$ 26,79	DESCONTO DE 70,01% VALOR INEXEQUÍVEL
64.20	Teste de estanqueidade	m	96.954,89	R\$ 3,01	R\$ 0,60	DESCONTO DE 80,07% VALOR INEXEQUÍVEL

Considerar inabilitada a empresa **CONSTRUTORA LUCAIA LTDA.**, por não atender ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, ao item 12.3.5, alínea "a" do Edital, quando utilizou valor de preço unitário maior que o proposto pela Codevasf e item 12.3.5, quando utilizou valor de preço unitário inexecutável, e a mesma encontra-se **desclassificada** da presente licitação.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$)	COLOCAÇÃO
EMPREENHE CONSTRUTORA LTDA.	20.320.280,60	4ª

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea "f3" "A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município."

Item 12.3.5 " após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que":

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital";



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que havia preço unitário maior que o orçado pela Codevasf, valor de preço unitário zero e valores de mão-de-obra utilizados nas Composições de Preços Unitários que não respeitam os pisos salariais normativos da categoria correspondente, conforme descrito abaixo:

SSA LAGOADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA EMPRENHE	PERCENTUAL
6.15	Assentamento de tubo de polietileno PEAD PE-80 PN 12,5 DN 75 mm, inclusive emendas por eletrofusão	m	369,00	R\$ 0,85	R\$ 0,86	ACRÉSCIMO DE 1,18% VALOR SUPERIOR

SSA SERRA BRANCA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA EMPRENHE	PERCENTUAL
19.20	Teste de estanqueidade	m	330	R\$ 3,01	R\$ 0,00	DESCONTO DE 100% VALOR ZERO

ESCRITÃO DA MÃO-DE-OBRA	HORA TOTAL PROPOSTA – EMPRENHE	HORA TOTAL - PISO SALARIAL AGO/12 (conforme edital)
Encarregado montador	R\$ 5,79	R\$ 7,84

Considerar inabilitada a empresa **EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA.**, por não atender ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, aos itens 12.3.5, alínea “b” e 12.3.7, do Edital, quando elaborações das composições de preços unitário, apresentar preço unitário maior do que o da Codevasf, quando utilizou valor de preço unitário zero e hora abaixo do piso salarial para encarregado montador, e a mesma encontra-se **desclassificada** da presente licitação.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005181

AR/GSA/URH

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	COLOCAÇÃO
CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO LTDA.	20.335.677,70	5ª

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea “f3” “A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município.”

Item 12.3.5 “ após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que”:

Alínea “a” do Edital 71/2012: “ Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que apresentarem preço unitário e/ou global superiores aos valores máximos constantes das Planilhas de Orçamentação, que integram o Edital;”

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexeqüíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital”;

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que havia preço unitário maior que o orçado pela Codevasf e valores de mão-de-obra utilizados nas Composições de Preços Unitários que não respeitam os pisos salariais normativos da categoria correspondente, conforme descrito abaixo:

SSA LAGOADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA FRANCO ARAÚJO	PERCENTUAL
6.15	Assentamento de tubo de polietileno PEAD PE-80 PN 12,5 DN 75 mm, inclusive emendas por eletrofusão	m	369,00	R\$ 0,85	R\$ 0,86	ACRÉSCIMO DE 1,18% VALOR SUPERIOR



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005182

AR/GSA/URH

DESCRIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA	HORA TOTAL PROPOSTA –CFA	HORA TOTAL - PISO SALARIAL AGO/12
Encarregado montador	R\$ 5,79	R\$ 7,84

Considerar inabilitada a empresa **CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO LTDA.**, não atendeu ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, aos itens 12.3.5, alínea “b” e 12.3.7, do Edital, apresentar preço unitário maior do que o da Codevasf e hora abaixo do piso salarial para encarregado montador, e a mesma encontra-se **desclassificada** da presente licitação.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$)	COLOCAÇÃO
GPO- GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	21.152.722,07	6ª

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 48, I e II. **“Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;** e propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexeqüíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)” (negrito nosso).

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea “f3” “A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município.”

Item 12.3.5 “ após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que”:

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexeqüíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital”;



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que havia preços unitários de valor inexequíveis, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA GPO	DESCONTO
2.1	Transporte e montagem da captação flutuante, incluindo peças, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro	un	1,00	5.132,72	1,40	<u>DESCONTO DE 99,97% VALOR INEXEQUÍVEL</u>
2.4	Instalação de cabo elétrico para ligação das bombas entre o flutuante e o quadro de comando localizado no abrigo para comando da bomba	un	1,00	10.619,00	39,19	<u>DESCONTO DE 99,63% VALOR INEXEQUÍVEL</u>
8.1	Locação da tubulação de descarga	m	1140,00	0,60	0,00 (valor zero)	<u>DESCONTO DE 100% VALOR ZERO</u>

Considerar inabilitada a empresa **GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**, não atendeu ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, ao item 12.3.5, alínea “b” e item 12.3.7 do Edital, quando utilizou valor de preços unitários inexequíveis e zero, e a mesma encontra-se **desclassificada** da presente licitação.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	COLOCAÇÃO
CONSTRUTORA LJA LTDA.	21.357.370,78	7ª

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 48, I e II. “**Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação**; e propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)”
(negrito nosso)



De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea “f3” “A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município.”

Item 12.3.5 “ após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que”:

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital”;

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que havia preços unitários de valor inexecutáveis, conforme descrito abaixo:

SSA LAGOADO – SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA LJA	DESCONTO
2.1	Transporte e montagem da captação flutuante, incluindo peças, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro	un	1,00	R\$ 4.365,05	R\$ 1,40	<u>DESCONTO DE 99,97% VALOR INEXEQUÍVEL</u>
2.4	Instalação de cabo elétrico para ligação das bombas entre o flutuante e o quadro de comando localizado no abrigo para comando da bomba	un	1,00	R\$4.389,90	R\$ 39,19	<u>DESCONTO DE 99,63% VALOR INEXEQUÍVEL</u>
21.1	Locação da tubulação de descarga	m	540,00	R\$ 0,60	R\$ 0,00	<u>DESCONTO DE 100% VALOR INEXEQUÍVEL</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005185

AR/GSA/URH

SSA LAGOADO MATERIAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO DA CODEVASF	P. UNITÁRIO DA LJA	DESCONTO
43	Adaptador PVC PBA Ponta/Rosca Je Dn 75	un	1,00	R\$ 72,84	R\$ 18,88	DESCONTO DE 86,74% VALOR INEXEQUÍVEL
47	Adaptador PVC PBA JE bolsa / rosca DN 100 / de 110mm	un	1,00	R\$142,43	R\$ 14,75	DESCONTO DE 79,75% VALOR INEXEQUÍVEL
47	Adaptador PVC PBA JE bolsa / rosca DN 100 / de 110mm	un	1,00	R\$142,43	R\$ 20,06	DESCONTO DE 85,92% VALOR INEXEQUÍVEL

Considerar inabilitada a empresa **CONSTRUTORA LJA LTDA.**, por não atender ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, ao item 12.3.5, alínea “b” e item 12.3.7 do Edital, quando utilizou valor de preços unitários inexequíveis, e a mesma encontra-se **desclassificada** da presente licitação.

MODERNA ENGENHARIA LTDA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 48, I e II. **“Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; e propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)” (negrito nosso)

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea “f3” “A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município.”

Item 12.3.5 “ após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que”;

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital”;



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl.

005186

AR/GSA/URH

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que havia preços unitários de valor acima de 50%, conforme descrito abaixo:

SSA LAGOADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DA CODEVASF	PREÇO UNITÁRIO DA MODERNA	DESCONTO
3.4	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	4,56	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,38%</u>
4.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	549,26	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,39%</u>
4.20	Teste de estanqueidade	m	980,00	3,01	1,43	DESCONTO DE <u>52,49%</u>
5.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	376,07	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,39%</u>
5.20	Teste de estanqueidade	m	671,00	3,01	1,43	DESCONTO DE <u>52,49%</u>
6.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	208,69	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,39%</u>
6.20	Teste de estanqueidade	m	369,00	3,01	1,43	DESCONTO DE <u>52,49%</u>
7.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	1.245,65	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,39%</u>
7.20	Teste de estanqueidade	m	2.193,00	3,01	1,43	DESCONTO DE <u>52,49%</u>
8.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	1.198,98	12,55	5,85	DESCONTO DE <u>53,39%</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

8.20	Teste de estanqueidade	m	2.120,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
9.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	1.628,81	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
9.20	Teste de estanqueidade	m	2.880,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
10.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	1.131,12	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
10.20	Teste de estanqueidade	m	2.000,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
11.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	374,13	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
11.20	Teste de estanqueidade	m	660,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
12.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	159,36	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
12.20	Teste de estanqueidade	m	280,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
13.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	318,09	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
13.20	Teste de estanqueidade	m	560,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
14.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	634,89	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
14.20	Teste de estanqueidade	m	1.120,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
15.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	340,12	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>
15.18	Teste de estanqueidade	m	600,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE 52,49%</u>
16.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	1.254,17	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE 53,39%</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005188

AR/GSA/URH

16.20	Teste de estanqueidade	m	2.208,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>
19.6	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	6,89	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
20.7	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	6,86	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
21.13	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual	m³	298,25	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
26.7	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	4,19	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
34.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	623,91	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
34.17	Teste de estanqueidade	m	6.422,59	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>
35.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	52,15	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
35.17	Teste de estanqueidade	m	158,71	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>
36.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	97,52	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
36.17	Teste de estanqueidade	m	262,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>
37.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	59,72	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
37.17	Teste de estanqueidade	m	208,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>
38.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	192,83	12,55	5,85	<u>DESCONTO DE</u> <u>53,39%</u>
38.17	Teste de estanqueidade	m	536,00	3,01	1,43	<u>DESCONTO DE</u> <u>52,49%</u>



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl.

005189

AR/GSA/URH

39.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	1.791,67	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
39.17	Teste de estanqueidade	m	3.462,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%
40.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	2.306,74	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
40.17	Teste de estanqueidade	m	5.491,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%
41.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	135,19	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
41.17	Teste de estanqueidade	m	626,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%
42.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	2.956,18	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
42.17	Teste de estanqueidade	m	5.513,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%
43.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	59,07	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
43.17	Teste de estanqueidade	m	104,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%
44.10	Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solo proveniente das esvações, inc. lanç., espal., compac. manual de material	m³	4.406,08	12,55	5,85	DESCONTO DE 53,39%
44.17	Teste de estanqueidade	m	7.757,00	3,01	1,43	DESCONTO DE 52,49%

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 12.9 " É facultada à Comissão Técnica de julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente da proposta "

Após análise da proposta financeira da empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, no dia 20/03/2013, de acordo com o Item 12.9 do edital, a comissão solicitou **justificativas**



técnicas para aplicação dos preços unitários com desconto superior a 50% (cinquenta por cento) do preço unitário informado pela CODEVASF, bem como uma **declaração** com a listagem de todos os itens apresentados e garantindo que a empresa irá executar os referidos serviços com os descontos acima, e deu o prazo de 48 horas para a mesma se manifestar.

No dia 21/03/2013, em resposta ao ofício Diligência CODEVASF – a empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, respondeu:

FAX MODERNA (21/03/2013)

- 1) Questionamento Codevasf: Quanto ao preço unitário com desconto superior a 50% do item: Reaterro de valas, poços, cavas de fundação com solos proveniente das escavações, inc. lanç., espal. Compac. Manual de material.

Resposta Moderna Engenharia:

“A empresa já executou várias obras em que este item se fazia presente, sendo assim dominamos o custo real do item na prática (no campo). Vale frisar que o equipamento necessário para a execução desse item é de nossa propriedade, barateando, dessa forma, o custo para execução do mesmo. Por estes motivos o valor unitário apresentado é suficiente para atender a execução do item”.

- 2) Questionamento Codevasf: Quanto ao preço unitário com desconto superior a 50% do item: Teste de estanqueidade.

Resposta Moderna Engenharia:

“A empresa possui mão de obra qualificada e com experiência para execução deste item, precisando apenas adquirir uma pequena bomba para realizar este teste de baixa complexidade. O tempo necessário para realizar este teste é pequeno e esporádico. O custo final será praticamente somente com mão de obra. Por estes motivos o valor unitário apresentado é suficiente para atender a execução do item”.

- 3) *“A empresa Moderna Engenharia Ltda, declara para os devidos fins que se declarada vencedora da Concorrência nº 71/2012 irá executar a referida obra pelo valor apresentado, isto é R\$ 21.582.801,70 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), conforme preços (unitário e global) apresentados em planilha de preços”.*

Considerar habilitada a empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, por atender ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93 do Edital, e a mesma encontra-se **classificada**.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005191

AR/GSA/URH

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$)	COLOCAÇÃO
MRM CONSTRUTORA LTDA.	17.239.999,16	2ª

De acordo com o Edital 71/2012:

Item 4.3.2 alínea “f3” “A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município.”

Item 12.3.5 “ após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que”:

Alínea b) Apresentarem **preços globais manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital”;

Item 12.3.7 “**não se admitirá proposta** que apresentar **preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.

Conforme o exposto acima, durante a análise da planilha orçamentária constante em proposta, verificou-se que a empresa MRM CONSTRUTORA LTDA, não infringiu em nenhum dos itens acima. Portanto, considerar **habilitada** a empresa MRM CONSTRUTORA LTDA., por atender ao disposto no Art. 48, I e II, da Lei 8.666/93, aos itens 13.3.2, alínea c, 12.3.5, alínea “b” e 12.3.7, do Edital, e a mesma encontra-se **classificada** da presente licitação.

Após as considerações acima, analisando todas as propostas das empresas licitantes habilitadas, o resultado da análise das propostas financeiras, do Edital Concorrência nº 71/2013 é o descrito abaixo:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
MAF PROJETOS E OBRAS LTDA.	DESCCLASSIFICADA
MRM CONSTRUTORA LTDA.	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA LUCAIA LTDA.	DESCCLASSIFICADA
EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA.	DESCCLASSIFICADA
CONSTRUTORA FRANCO ARAÚJO LTDA.	DESCCLASSIFICADA
GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	DESCCLASSIFICADA
CONSTRUTORA LJA LTDA.	DESCCLASSIFICADA
MODERNA ENGENHARIA LTDA.	CLASSIFICADA



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Processo 59500.0002192/2012-42

Fl. 005192

AR/GSA/URH

Conforme o Art. 48, I e II, itens 4.3.2, alínea "f3", 12.3.2, alínea "c", 12.3.5, alínea "b", 12.3.6 e 12.3.7 e 12.9 do Edital nº 71/2012, a Comissão Técnica de Julgamento, considerou o resultado final do certame:

Empresa Vencedora:

MRM CONSTRUTORA LTDA.

R\$ 17.239.999,16

CNPJ: **13.578.869/0001-60**

Valor da proposta financeira: **R\$ 17.239.999,16** (dezessete milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Desconto em relação ao valor orçado pela Codevasf: **27,12 % (vinte e sete vírgula doze por cento).**

Brasília/DF, 27 de março de 2013.


VALÉRIA ROSA CARVALHO
Presidente da Comissão


ANA KELLY ARAUJO MELO
Membro da Comissão


CRISTIANE KELLY ALVES DIAS
Membro da Comissão